



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2024, nº 114

Disponibilização: quinta-feira, 04 de julho de 2024

Publicação: sexta-feira, 05 de julho de 2024

Tribunal Superior Eleitoral

Ministra Cármen Lúcia
Presidente

Ministro Nunes Marques
Vice-Presidente

Roberta Maia Gresta
Diretora-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato
(61) 3030-8800
sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos do Diretor-Geral 1

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 500 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a chefe da Seção de Processamento de Execuções, Nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Paulo Afonso Prado, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto; e

II - Krol Jhonatan Cardoso Neres dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2024, às 20:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2924334&crc=09DB2224](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2924334 e o código CRC 09DB2224.

PORTARIA TSE Nº 448 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas, para substituir o Chefe da Seção de Gestão Socioambiental, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Rosângela Moreno Cardoso, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Paula Christina Batista dos Santos, Analista Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 252, de 3 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 11 subsequente, pág. 323.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MAIA GRESTA

DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 01/07/2024, às 20:25, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2911932&crc=E62FA959](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2911932 e o código CRC E62FA959.

PORTARIA TSE Nº 501 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a chefe da Seção de Processamento I, Nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marcos Paulo da Mota Gonçalves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e

II - Rodrigo Carlos Trivelli Amaral, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2º substituto.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 273, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TSE do dia 19 subsequente, página 76.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.